



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Consulta de Preço nº:	001/2023
Processo:	23.901.000107.2023
Órgão:	CBMPB/Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Nome para contato: _____ Tel. do contato: _____

Cargo do contato: _____

Email: _____

Origem do dados: ☐ Email _____

☐ Fax/Telefone _____

☐ In loco Data: ____/____/____ End: _____

☐ Internet Data: ____/____/____ End: _____

☐ Preços Homologados (Órgãos Externos)

Prezado Senhores :

Solicitamos a Vossa Senhoria, informar os preços dos materiais, bens ou serviços abaixo relacionados:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
1	126476	DEFIBRILADOR Externo Automático (DEA) portátil. O equipamento deverá oferecer, no mínimo, quatro funções: 1) Monitoramento cardíaco do paciente; 2) Alerta sobre a necessidade do socorrista realizar massagem cardíaca na vítima (RCP); 3) Monitoramento da qualidade da RCP que o socorrista estiver executando na vítima (feedback de RCP); 4) Imprimir descargas elétricas no paciente visando a correção do seu ritmo cardíaco, sempre que isso for necessário. O equipamento deverá ser aplicável tanto em crianças como em adultos. Na função de monitoramento, o produto deverá ler e estudar a frequência cardíaca do paciente e identificar qualquer anomalia em seus ritmos cardíacos. Ao identificar as anomalias, o equipamento deverá alertar imediatamente o socorrista sobre a melhor conduta a ser tomada: 1)	Único	un	1			

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
		Necessidade de o socorrista realizar massagem cardíaca (RCP) na vítima, manualmente, ou com equipamento apropriado; 2) Aplicação de choques no tórax da vítima na tentativa de reverter a arritmia cardíaca (desfibrilação). Havendo a necessidade de imprimir RCP na vítima, o equipamento deverá avisar ao socorrista, seja por meio de voz ou alarme sonoro. Quando o socorrista iniciar os movimentos de RCP, o equipamento deverá passar, automaticamente, a monitorar a manobra que estiver sendo executada, orientando o socorrista sobre a qualidade da RCP que o mesmo está executando, informando se a frequência precisa ser acelerada ou desacelerada e se a profundidade das compressões precisa ser aumentada ou diminuída. Havendo a necessidade de corrigir o ritmo cardíaco do paciente por meio da aplicação do choque (desfibrilação), o equipamento deverá avisar ao socorrista para que ele tome as providências necessárias. A desfibrilação e o monitoramento poderá ser feito por pás diferentes, mas nesse caso, o equipamento poderá exigir que o socorrista troque o eletrodo de monitoramento pela pá de desfibrilação, ou pode ser feito pela mesma pá, neste caso podendo ser descartável. As pás de desfibrilação descartáveis deverão ser indicadas para crianças de até 25 kg, ou cerca de 8 (oito) anos de idade, para pessoas com mais de 25 kg, a pá de desfibrilação passa, obrigatoriamente, a ser de tamanho adulto. Estando as pás de desfibrilação aplicadas pelo socorrista na vítima, o equipamento deverá imprimir o choque na potência e ritmo adequados, seja o paciente uma pessoa adulta ou uma crian						

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
		ça, procurando reverter a arritmia cardíaca. O produto deverá oferecer o acionamento dos choques para tratamento da arritmia manualmente, pela ação do socorrista pressionando o botão indicado. Estando no modo de choque manual e o socorrista não aplicando o choque dentro prazo estabelecido, o equipamento deverá cancelar o choque ou absorvê-lo internamente, de forma automática. A potência dos choques também deverá ser oferecida de maneira automática. A carga automática oferecida pelo produto deverá ser aplicada segundo o que rege o Protocolo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. A calibragem do equipamento deverá permitir uma margem de erro de, no máximo, 5% na real necessidade do choque, conforme prevêm as normas da American Heart Association. O equipamento deverá instruir o socorrista sobre sua utilização, passo a passo. Para isso, deverá utilizar auxílio visual com comandos por voz. Os autos falantes do sistema de comando de voz, também deverão estar integrados ao equipamento. Os comandos de voz deverão ser em português. Quando em utilização, o equipamento deverá armazenar informações importantes, tais como: tempo de funcionamento do aparelho; no mínimo 30 minutos de traçado de ECG; frequência cardíaca; e número de choques imprimidos na vítima. Todas essas informações importantes deverão ficar armazenadas na memória do equipamento, para consultas posteriores. Dessa forma, havendo necessidade, os outros profissionais que possam vir a assumir os cuidados da vítima, conseguirão visualizar os dados. Os referidos dados deverão ser extraídos do DEA via cabo USB, te						

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
		cnologia bluetooth ou infravermelho, podendo ser visualizados e trabalhados em PCs, notebooks ou Smartphones, via instalação prévia de software de licença livre, o qual deverá ser disponibilizado pelo fabricante do produto. A memória interna do produto deverá ser capaz de armazenar, no mínimo, 90 minutos de monitoramento do ECG. O equipamento deverá ser dotado de um sistema autodiagnostico capaz de verificar de forma automática: o nível da bateria; a integridade dos circuitos internos (se o aparelho está funcionando adequadamente e pronto para uso); e a presença dos eletrodos. Cada equipamento deverá vir acompanhado de duas baterias de lítio descartáveis/recarregáveis, caso sejam recarregáveis deverão estar acompanhadas de carregadores compatíveis. Cada bateria, quando plenamente carregada, deverá oferecer uma autonomia de, no mínimo, 60 (sessenta) choques em potência máxima, sem comprometer a qualidade dos mesmos, ou então, 6 (seis) horas de monitoramento contínuo do ritmo cardíaco. A vida útil de cada bateria deverá ser de, no mínimo, 3 (três) anos. O equipamento deverá atender a Norma ABNT NBR IEC 60601-2-4-2014 que trata da segurança básica e desempenho essencial dos desfibriladores cardíacos. O produto deverá se enquadrar às normas internacionais da Interna onal Electrotechnical Commission (IEC) 60529 no relativo à proteção contra sujidades e água. Isso é necessário para que se possa utilizar o equipamento na chuva e em terrenos não asfaltados, bem como, socorrer vítimas sujas e vítimas molhadas, sem danificar o equipamento ou comprometer sua vida útil. O ín						

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
		dice aceitável de proteção será de, no mínimo, IP55, ou seja, nível 5 para sujidades e 5 para água. O produto deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O produto deverá ser resistente a quedas de, no mínimo, 1 metro de altura sem qualquer comprometimento da estrutura física e funcional. Para atender a esse fim, capas de borracha ou silicone serão aceitas envolvendo o produto, desde que não comprometam a facilidade de acionamento de qualquer função exigida. O produto deverá funcionar perfeitamente dentro do território nacional, independente da altitude e das médias de umidade e temperatura da localidade. Cada DEA deverá vir acompanhado de uma bolsa lavável, acolchoada, para proteção do material, e com alças, para facilitar o transporte. A bolsa de proteção acolchoada deverá possuir mecanismo de abertura grande, preferencialmente do tipo zíper, para que seja possível retirar e guardar o equipamento com facilidade, evitando enganchamentos durante a utilização. Cada equipamento deverá vir acompanhado de 2 (duas) baterias de lítio e 2 (dois) pares de eletrodos (adulto/infantil). O peso máximo do equipamento completo deverá ser de, no máximo, 3 (três) quilos, já incluindo o peso da bateria e da bolsa protetora.						

Data	Assinatura e Carimbo do Proponente	CNPJ
Telefone para contato:		
Prazo de Validade da Proposta Apresentada:		
Prazo de Entrega do Objeto Licitado: ()Dias, ()Mês, ()Ano		
Qualquer dúvida quanto a especificações, favor entrar em contato com o Núcleo de Pesquisa de Preço do Governo do Estado da Paraíba pelo Fone: 3208 9242 Fax: 3208 9832 ou para oferecer outras informações que julgar necessárias.		
VALIDAÇÃO DA PROPOSTA		

Assinatura / Carimbo

Pesquisador

Em: ____ / ____ / ____

OBSERVAÇÕES: _____

	SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO GERAL DAL	
---	--	---

ANEXO - Especificações e Plano de Distribuição

FONTE: 1759 - FUNESBOM

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4393- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

44.90.52 - Bens Permanente

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COD	UNID	DISTRIBUIÇÃO	QTD
				DAL	
01	DESFIBRILADOR Externo Automático (DEA) portátil. O equipamento deverá oferecer, no mínimo, quatro funções: 1) Monitoramento cardíaco do paciente; 2) Alerta sobre a necessidade do socorrista realizar massagem cardíaca na vítima (RCP); 3) Monitoramento da qualidade da RCP que o socorrista estiver executando na vítima (feedback de RCP); 4) Imprimir descargas elétricas no paciente visando a correção do seu ritmo cardíaco, sempre que isso for necessário. O equipamento deverá ser aplicável tanto em crianças como em adultos. Na função de monitoramento, o produto deverá ler e estudar a frequência cardíaca do paciente e identificar qualquer anomalia em seus ritmos cardíacos. Ao identificar as anomalias, o equipamento deverá alertar imediatamente o socorrista sobre a melhor conduta a ser tomada: 1) Necessidade de o socorrista realizar massagem cardíaca (RCP) na vítima, manualmente, ou com equipamento apropriado; 2) Aplicação de choques no tórax da vítima na tentativa de reverter a arritmia cardíaca (desfibrilação). Havendo a necessidade de imprimir RCP na vítima, o equipamento deverá avisar ao socorrista, seja por meio de voz ou alarme sonoro. Quando o socorrista iniciar os movimentos de RCP, o equipamento	126476	UN	01	01



CBMPRC202300285V02



	deverá passar, automaticamente, a monitorar a manobra que estiver sendo executada, orientando o socorrista sobre a qualidade da RCP que o mesmo está executando, informando se a frequência precisa ser acelerada ou desacelerada e se a profundidade das compressões precisa ser aumentada ou diminuída. Havendo a necessidade de corrigir o ritmo cardíaco do paciente por meio da aplicação do choque (desfibrilação), o equipamento deverá avisar ao socorrista para que ele tome as providencias necessárias. A desfibrilação e o monitoramento poderá ser feito por pás diferentes, mas nesse caso, o equipamento poderá exigir que o socorrista troque o eletrodo de monitoramento pela pá de desfibrilação, ou pode ser feito pela mesma pá, neste caso podendo ser descartável. As pás de desfibrilação				
--	--	--	--	--	--





**SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

TERMO DE REFERÊNCIA

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

1 Objeto

Solicitação de Dispensa de Licitação para aquisição de Desfibrilador Externo Automático para o 2º CRBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

1.1 Fonte Orçamentária

- **FONTE:** 1759 – FUNESBOM;
- **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4393 – COMBATE A INCENDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR.

2 Justificativa

Tendo em vista a premissa estabelecida no TAC 001.2022.065093, o qual aborda a destinação de recursos provenientes de multas, depositados na conta FUNESBOM do Corpo de Bombeiro Militar da Paraíba, para a tramitação direcionada à Diretoria de Finanças do CBMPB, surge a oportunidade de direcionar esses fundos para uma causa de elevada importância. A presente justificativa fundamenta-se na intenção de utilizar os mencionados recursos para aquisição de um Desfibrilador Externo Automático (DEA) destinado ao 2º Comando Regional de Bombeiro Militar.

A indispensabilidade da aquisição de um DEA para as unidades do 2º CRBM se fundamenta na natureza crítica e vital dos serviços pré-hospitalares desempenhados por nossa instituição. O DEA, como dispositivo médico de alta relevância, desempenha um papel crucial na prestação de atendimentos de emergência. Sua capacidade



de identificar arritmias cardíacas potencialmente fatais e aplicar de forma automática a desfibrilação é um fator determinante na eficácia do socorro imediato, contribuindo diretamente para preservar vidas humanas.

As unidades do 2º CRBM frequentemente são chamadas a responder a situações de emergência e urgência médica, muitas das quais envolvem casos de parada cardi-respiratória. O DEA, ao ser incorporado aos recursos dessas unidades, aprimorará significativamente suas capacidades de resposta e intervenção. A rapidez e a precisão proporcionadas por esse equipamento podem fazer a diferença entre a vida e a morte em situações críticas, permitindo uma abordagem terapêutica eficaz no intervalo crucial antes da chegada à unidade de saúde.

Portanto, a aquisição do Desfibrilador Externo Automático com os recursos provenientes do TAC mencionado representa um investimento vital para o fortalecimento da capacidade operacional e da excelência no atendimento pré-hospitalar das unidades do 2º Comando Regional de Bombeiro Militar. O equipamento não somente atende às necessidades presentes, mas também reafirma nosso compromisso em preservar vidas e contribuir para o bem-estar da comunidade que servimos.

3 Especificação, Quantidade e Natureza da Despesa

3.1 44.90.52 – Material de Permanente

Informações contidas no Anexo I.

4 Classificação do bem

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021: **XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**".

5 Classificação das Propostas

Para fins de classificação serão consideradas as propostas contendo menor preço por item, devendo os referidos itens estarem em conformidade com as exigências contidas neste termo de Referência. Também por ocasião da apresentação das propostas pelos fornecedores, estas devem conter descrição detalhada acerca de características, marca e modelo do produto apresentado em proposta.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.



6 Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

O prazo de entrega do(s) bem(s) é de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa, no endereço da Diretoria de Apoio Logístico do CBMPB, situada na Rua Coronel João Augusto de Lima, 149, Ernesto Geisel, João Pessoa/PB. Com funcionamento de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 07h30 min às 13h00 min, fone (83) 3218-5726.

Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratadas pelos prejuízos resultantes na incorreta execução do contrato.

Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhando ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2021 (CAFIL).

Se o fornecedor for empresa do Estado da Paraíba, o servidor ou comissão responsável pelo recebimento verificará se o documento fiscal foi emitido nos termos do § 5º do Art. 1º do Decreto nº 35.320, de 2014 (Isenção do ICMS).



7 Obrigações da Contratante

São obrigações da contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratação no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.

A Administração não poderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 Obrigações da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



9 Garantias do Produto

Os bens/serviços deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.

10 Condições de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal com o devido atesto comprovando a entrega do material e suas perfeitas condições.

11 Vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação será de 360 (trezentos e sessenta) dias ou adstrito ao exercício financeiro do ano corrente, a partir da data da assinatura do contrato ou da data retirada/aceite da Nota de Empenho, conforme art. 105 da lei Federal nº 14.133/2021.

12 Execução e Fiscalização do Contrato

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração ou comissão designada para este fim, ou qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item **não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **Art. 120 da lei cuja previsão consiste em estabelecer que: "O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante."**

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionados com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



13 Sanções Administrativas

A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas no Art. 156. da lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções;

- a) Advertência;
- b) Multa: não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, pelo não cumprimento do prazo para entrega do objeto contratual ou entrega com má qualidade e não refeitos pela Contratada;
 - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, pelo não cumprimento das quantidades previstas no presente contrato;
 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado pelo inadimplemento total.
- c) Impedimento de licitar e contratar: pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

Serão consideradas para efeitos de aplicabilidade das sanções dos critérios previstos no art. 157 e seguintes da respectiva lei.

